



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 016/93

SÚMULA: Denomina de Luiz Franciscos a rua Cinquenta e Sete, que passa em frente o templo da Congregação Cristã do Brasil.

**LEI PUBLICADO**

JORNAL TRIBUNA NOITE

Edição do dia 27/04/93


À CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ' ' Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito, Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica denominado Luiz Franciscos a rua atualmente denominado de Cinquenta e Sete, iniciando na Avenida Ponta Grossa e finalizando na rua trinta e e três, na Sede deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data, de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 1.993.

  
INÁCIO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal